



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

Rodovia MG 202, km 392, Arinos/Buritizal, Arinos/MG, CEP 38680-000
(38)3218-7391 @fax_unidade@ - http://www.ifnmg.edu.br

RECONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(Lei 14.133/2021)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2024

Processo nº 23392.000889/2024-40

Unidade Gestora: [158121](#)

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Diretor Geral-Substituto **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, conforme Projeto Básico SEI nº 1975131 e despacho SEI nº 2028908.

1.2. **Do Objeto:** Contratação direta de serviço de fornecimento de energia elétrica, por inexigibilidade, com amparo no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ 06.981.180/0001-16, para prestação de serviço público de fornecimento de energia elétrica no IFNMG-Campus Arinos.

1.3. A contratação será registrada e publicada no sistema do Portal de Compras do Governo Federal, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.4. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

1.4.1. Por se tratar de Tarifa Pública, oriunda de um contrato de concessão da União (poder concedente) e a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A (Concessionária de Serviço Público), especificamente quanto às condições gerais da prestação e da utilização de serviços de distribuição de energia elétrica, as mesmas são fixadas pela RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 1000/2021, emitida pela ANEEL. No que diz respeito às tarifas essas são reguladas pela Resolução Homologatória ANEEL 2248 de 23/05/2017.

1.5. Base Legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

1.6. **Contratada:** Cemig Distribuição S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.981.180/0001-16

1.7. **Valor Total da Contratação:** R\$490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

1.8. Encaminhe-se o presente documento para **AUTORIZAÇÃO** pela autoridade competente, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos, a autoridade competente, abaixo assinada, **AUTORIZA** a contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica, por inexigibilidade, da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ 06.981.180/0001-16, fundamentado no art. 74, **inciso I**, da Lei 14.133/21 e conforme Projeto Básico SEI 1975131.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à autorização acima.

3.2. Do Parecer Jurídico:

3.2.1. Submeta-se a parecer jurídico.

3.3. Da Publicação:

3.3.1. Publique-se no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **Willegaignon Gonçalves de Resende, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 16/10/2024, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elias Rodrigues Oliveira Filho, Diretor(a) Geral**, em 16/10/2024, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2028987** e o código CRC **77B5A1E9**.